



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 661/2019 – GP

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2019.

Assunto: **Resposta de indicações.**

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **1401/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Indicação

Data: 01/08/2019 12:21



Estamos encaminhando, para conhecimento e providências que julgar pertinentes, as informações sobre a situação das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **ROGÉRIO QUADROS**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ao Senhor  
**BENI RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

/SP



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO AO OFÍCIO Nº 661/19 – GP – fl. 01/03

	Indicação	Data	Situação	Observação
01	1710/2018	14/11/2018	Informamos que os estudos foram realizados e encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras, a fim de que esta inclua na programação e edificação das medidas necessárias para sanar o problema, visto tratar-se de propriedade do Município.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
02	1853/2018	10/12/2018	Informamos que as solicitações foram atendida.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Obras.
03	1892/2018	20/12/2018		
04	1857/2018	12/12/2018	Informamos que as solicitações foram incluídas na programação para execução.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras.
05	1864/2018	12/12/2018		
06	1896/2018	17/12/2018		
07	212/2019	11/02/2019		
08	227/2019	11/02/2019		
09	234/2019	11/02/2019		
10	193/2019	07/02/2019	Encaminhamos resposta em anexo.	Informação fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente.
11	218/2019	08/02/2019	Informamos que a melhoria solicitada na via em questão, foi cadastrada na planilha de serviços da DIAV/SMOB para tão logo o Município disponha de recursos financeiros, a mesma será avaliada e providências necessárias serão tomadas visando a melhoria do sistema viário, bem o como o benefício da população.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Obras.
12	217/2019	08/02/2019	Informamos que estamos realizando estudos para atender ao solicitado	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de recursos.
13	325/2019	20/02/2019	Encaminhamos resposta em anexo.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO AO OFÍCIO Nº 661/19 – GP – fl. 02/03

14	334/2019	21/02/2019	Informamos que a solicitação foi cadastrada na Planilha de Cadastro de Lombadas e Faixas Elevadas da Divisão de Operações. A execução de Faixas Elevadas para Travessia de Pedestres deve atender as disposições da Resolução nº 738/2018, do CONTRAN, que regulamenta os critérios a serem adotados para implantação de tais dispositivos nas vias públicas. Após aprovação, confecção do projeto e emissão do Estudo Técnico e ART, será emitido ofício para SMOB para implantação da ondulação transversal.	Informação fornecida pelo Instituto de Transportes e Trânsito Foz do Iguaçu – FOZTRANS.
15	336/2019	22/02/2019	Informamos que já esta prevista faixa elevada no local solicitado.	Informação fornecida pelo Instituto de Transportes e Trânsito Foz do Iguaçu – FOZTRANS.
16	372/2019	27/02/2019	Informamos que está em processo de elaboração um Termo de Cessão de Uso Temporário com indicação de valores a serem pagos para a utilização do Centro de Convivência do Idoso. Este processo estará disponível após as reformas pelas quais o espaço vem passando, visando a adequação do mesmo as normas de seguranças necessárias.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
17	377/2019	01/03/2019	Informamos que está em andamento o projeto para instalação de galerias pluviais na Rua Polônia. O referido projeto consta do Contrato nº 337/2018.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
18	397/2019	07/03/2019	Informamos que a solicitação foi cadastrada na planilha de cruzamento semafórica.	Informação fornecida pelo Instituto de Transportes e Trânsito Foz do Iguaçu – FOZTRANS.
19	412/2019	11/03/2019	Informamos que foi realizada vistoria e análise das condições atuais da referida via, pela Engenharia de Trafego, sendo emitida Ordem de Serviço nº 213/2019 e encaminhada ao setor de sinalização para ser inserida na programação.	Informação fornecida pelo Instituto de Transportes e Trânsito Foz do Iguaçu – FOZTRANS.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 661/19 – GP – fl. 03/03

20	413/2019	11/03/2019	Informamos que solicitamos com urgência à operadora Oi S.A. que realizasse a retida do Terminal Público – TP – defronte a Unidade de Saúde do Jardim São Paulo II. A referida Operadora já realizou trâmite interno e em seguida dará entrada a notificação à ANATEL para posterior execução do serviço.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
21	456/2019	18/03/2019	Remetemos a manifestação da Secretaria.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

**EMITENTE:**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria Municipal de Governo

**ASSUNTO:**

Indicação 193/2019

**NÚMERO:**

318/2019

**DATA:**

25/04/2019

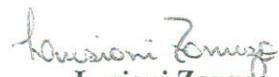
Senhor Secretário:

Em resposta a Indicação 193/2019, a qual solicita roçada e poda de árvores na Av. Pôr do sol e Rua Monsenhor Guilherme, entre as Avenidas República Argentina e Felipe Wandscher.

Informamos que o serviço de roçada na Av. Pôr do Sol está sendo feito periodicamente dentro de um cronograma de execução que gira em torno de dois meses conforme cronograma em anexo. Quanto às roçadas dos passeios públicos na Rua Monsenhor Guilherme, entre as Avenidas República Argentina e Felipe Wandscher, devem ser executadas pelos proprietários dos imóveis, conforme Lei Complementar nº 7-1991, Art. 65, Inciso 2º - "Compete ao proprietário do terreno a conservação do passeio, assim como do ajardinamento que poderá cobrir parte de sua largura".

Informamos que os serviços de cortes estão sendo atendidos conforme capacidade de execução a campo, os casos emergenciais em primeiro lugar e dos processos mais antigos para os mais recentes. No ano de 2018 atendemos pedidos dos anos de 2012 a 2017, e contratamos mais duas equipes no final de 2018. Atualmente estamos atendendo as Licenças Ambientais emitidas nos primeiros meses de 2018, as situações de emergências e a Defesa Civil. Assim as podas estão sendo realizadas para desobstrução de sinalização de trânsito e os demais pedidos estão temporariamente suspensos.

Atenciosamente,

  
**Lusiani Zanuzo**  
Diretora de Serviços Urbanos  
Portaria 65.081

  
**Angela Luzia Borges de Meira**  
Secretária do Meio Ambiente  
Portaria 65.570

LZ

**Lusiani Zanuzo**  
Diretora / DISU  
Port. 65.081

**T-7 Roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos ( Secundária )**

Item	Logradouro	Última Execução		Próxima Execução	Tempo de execução (dias)	Observação
		Data	Dias			
1	AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI	18/03/19	18	09/05/19	2,00	
2	AV. GUARUJÁ	19/03/19	17	13/05/19	0,50	
3	AV. NACIONAL	19/03/19	17	14/05/19	0,50	
4	AV. PARATI	19/03/19	17	14/05/19	0,50	
5	AV. GRAMADO	20/03/19	16	15/05/19	1,50	
6	AV. SALVADOR	21/03/19	15	16/05/19	1,50	
7	AV. DR. LUÍS PASSOS	21/03/19	15	20/05/19	0,50	
8	AV. ALEMANHA	22/03/19	14	20/05/19	0,50	
9	AV. JULES RIMET	28/03/19	8	21/05/19	1,00	
10	AV. PÔR DO SOL I	29/03/19	7	22/05/19	2,00	
11	AV. PÔR DO SOL II	29/03/19	7	24/05/19	1,50	
12	AV. LUDOLF GOMES	02/04/19	3	27/05/19	1,00	
13	RUA JORGE SANWAIS	03/04/19	2	28/05/19	1,00	
14	AV. JOÃO PAULO II	03/04/19	2	29/05/19	2,50	
15	AV. FELIPE WANDSCHEER II	15/02/19	49	04/04/19	3,00	
16	AV. JAVIER KOELBL	12/02/19	52	09/04/19	2,00	
17	AV. SAFIRA	19/02/19	45	11/04/19	2,50	
18	AV. GENERAL MEIRA	25/02/19	39	15/04/19	2,50	
19	AC. TRÊS FRONTEIRAS	25/02/19	39	18/04/19	1,50	
20	PÁRQUE REMADOR	21/02/19	43	19/04/19	1,00	
21	AV. MORENITA	21/02/19	43	22/04/19	0,50	
22	AV. BEIRA RIO	26/02/19	38	23/04/19	2,50	
23	AV. DR. DAMIÃO	11/01/19	84	25/04/19	0,50	
24	AV. FLORIANÓPOLIS I	08/03/19	28	26/04/19	2,00	
25	AV. BRODOSKI	11/03/19	25	26/04/19	1,00	
26	AV. ANDRADINA (VILA C À VILA A)	15/03/19	21	29/04/19	4,00	
27	AV. MÁRIO FILHO	27/03/19	9	03/05/19	3,00	
28	AV. FLORIANÓPOLIS II	18/03/19	18	08/05/19	1,00	

**OBSERVAÇÕES:**

Programações aproximadas.

O tempo chuvoso pode reduzir a produtividade das equipes.

Cronograma estimado para o Verão.

Cronograma sujeito a alterações conforme solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

**EMITENTE:**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA  
Ângela Luzia Borges de Meira

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria Municipal de Governo – SMGO  
Marcos Antonio Jahnke

**ASSUNTO:**

Resposta a Indicação nº 325/2019

**NUMERO:**

631- 2019

**DATA:**

05/06/2019

Senhor Secretário

Referente a Indicação nº 325/2019 da Câmara Municipal, quanto, à autoria do Vereador Rogério de Quadros, qual solicita informações a respeito a realização de estudo que viabilize a retirada de uma árvore na Rua Doutor Ney Wadisson dos Santos, em frente ao nº 1676, no Bairro Morumbi.

A equipe de fiscalização esteve na localidade na manhã do dia 30 de maio de 2019, onde identificou 01 (uma) árvore pertencente à espécie nativa PATAGONULA AMERICANA (GUAJUVIRA). Esta espécie pode atingir entre 20 e 30 metros de altura em condições naturais, apesar de ter crescimento lento.

Em função dos danos já ocorridos e que ainda ocorrerão pelo sistema radicular da árvore à residência, é nítido que se trata de uma espécie inserido no local inadequado, sendo compatível com as justificativas aceitas para o deferimento da supressão (Art. 3º do Decreto 27.206/2019). Dessa forma, não há impedimento técnico para aprovar a retirada da árvore.

Entretanto há o fato de árvore estar localizada em terreno vizinho, de propriedade particular alheia, segundo o Art. 4º do decreto supracitado, a solicitação de supressão arbórea deve ser protocolizada.

I – pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;

II – pelo proprietário dos imóveis envolvidos ou seus representante legais, no caso de árvore (s) localizada (s) na dívida de imóveis;

Dessa forma, o Decreto 27.206/2019 exige anuência do proprietário do imóvel onde esta inserida a árvore, seja através do próprio fazendo a solicitação ou através de procuração.

Atenciosamente,

  
**Ângela Luzia Borges de Meira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Portaria 65.570/2018

Prefeitura Mun. de Foz do Iguaçu  
Governo 06/06/19

Recebido por: 



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

**EMITENTE:**

Secretaria Municipal da Fazenda –  
SMFA/Gabinete

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria Municipal de Governo –  
SMGO/ Assessoria Política Especial de  
Relações com o Legislativo

**ASSUNTO:**

Resposta à Indicação nº 456/2019 Rogério  
Quadros - CMFI

**NÚMERO:**

1111/2019

**DATA:**

13/06/2019

Senhor Secretário,

Em atenção à Indicação nº 456/2019 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, encaminha-se apenas manifestação da Diretoria de Receita, subordinada a esta Secretaria Municipal, na qual consta a impossibilidade de elaboração do projeto de lei sobre isenção de IPTU para as áreas afetadas pelos alagamentos, haja vista ser necessária a identificação de todos os imóveis a serem beneficiados, para fins de elaboração do cálculo/estimativa de renúncia da receita, bem como as fontes compensatórias. Assim, sem tais informações, resta inviável atender ao solicitado.

Atenciosamente,

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE RECEITA

## INFORMAÇÃO

A SMFA

Em atenção a Indicação 456/2019 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, temos os seguintes apontamentos:

1 – Para elaboração de projeto de lei e do estudo de impacto orçamentário e financeiro, se faz necessário que nos sejam apresentadas informações concretas relativas a identificação de todos os imóveis que se deseja beneficiar com o presente projeto, pois somente desta forma teremos condições de elaborar o cálculo/estimativa da renúncia da receita, de forma que sem tais informações, torna-se impossível a elaboração do estudo e do projeto.

2 – Uma vez calculada/estimada a renúncia da receita se faz necessário apresentar as fontes compensatórias, para atendimento a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. No momento não temos qualquer medida compensatória a apresentar, nem tampouco foi apresentada tal medida na presente solicitação, de forma que novamente, torna impossível a elaboração do projeto solicitado.

Segue com as manifestações.

Foz do Iguaçu, 4 de junho de 2019

Celso Antonio Lazarim  
Diretoria de Receita

PMFI / SMFA  
Recebido: 05/06/19  
Ass: Ricardo  
Hora: 09:30 / 18:25